
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.365/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo no que preceitua a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Revoga a Lei nº 5.159/2023, fica valendo a nova redação, denominando Rua Esperança, a atual Rua Severina Barbosa de Araújo, no bairro do Nobre no Município do Paulista e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica denominada Rua Esperança a atual Rua Severina Barbosa de Araújo, no bairro do Nobre no Município do Paulista.

Artigo 2º - Obriga-se a Prefeitura Municipal a dar ciência do teor desta Lei aos CORREIOS, CELPE, OI, COMPESA e Secretaria de Planejamento, ao Cadastro Municipal e ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Paulista.

Artigo 3º - Solicitar aos correios a criação de um CEP para a mesma.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Autoria: Vereador Eudes Farias

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:DA5D3565

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/12/2024. Edição 3738
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>